

INTERESSADO: SENAC - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EMPRESÁRIO PAULO DE SOUZA COELHO - PETROLINA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO – EIXO TECNOLÓGICO – HOSPITALIDADE E LAZER
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA EDENISE GALINDO GOMES
PROCESSO N° 250/2007

Publicado no DOE de 11/03/2009 pela Portaria SECTMA nº 085, de 10/03/2009

PARECER CEE/PE N° 117/2008-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/12/2008

I – RELATÓRIO:

O Processo CEE/PE n° 250, de 12 de dezembro de 2007, em que o Centro de Formação Profissional Empresário Paulo de Souza Coelho – Petrolina, solicita Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo, encontra-se instruído com a seguinte documentação:

- Regulamento – Documentação específica da organização SENAC;
- Plano de Curso (1^a e 2^a versão);
- Relatório da Comissão de Especialistas.

II – ANÁLISE:

A direção Regional do SENAC solicita a este Conselho autorização para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo, a ser oferecido no Centro de Formação Profissional Empresário Paulo Coelho, em sua unidade, na cidade de Petrolina.

O Plano de Curso apresentado foi analisado pelos especialistas da SECTMA, os quais orientaram ao SENAC algumas alterações necessárias à melhoria da proposta do curso. As alterações foram acatadas pelo SENAC que apresentou uma segunda versão de Plano de Curso.

O Plano referido encontra-se formulado com todos os elementos estruturadores previstos na Resolução CEE/PE n° 01/2005.

Para subsidiar a análise e o voto, esta relatoria destacou os aspectos indispensáveis à compreensão do curso proposto, quais sejam:

1. *Da Justificativa:* a importância da cidade de Petrolina, localizada no médio São Francisco, com repercussão comercial e turística na agricultura irrigada, na produção da vinicultura, de flores tropicais e expressivo e inconfundível artesanato. Desde outubro de 2006, a região passou a contar com um Roteiro Integrado do Vinho do Vale do São Francisco. Justifica, assim, a oferta do Curso de Guia de Turismo em Petrolina, beneficiando a população da região.
2. *Dos Requisitos de Acesso:* estar cursando a 2^a série ou egresso do ensino médio.
3. *Da Organização do Curso:* está estruturado em cinco módulos, com 980 horas.

Módulo I: Núcleo Integrador do Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer

Escolaridade Mínima: 2^a série do ensino médio ou equivalente. Sem terminalidade; está organizado em 204 horas de aula;

Módulo II: Básico em Guia de Turismo

Escolaridade Mínima: 2^a série do ensino médio ou equivalente + conclusão do módulo I. Sem terminalidade; está estruturado com 220 horas de aula;

Módulo III: Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Guia Regional

Escolaridade Mínima: 3^a série do ensino médio ou equivalente + conclusão dos módulos I e II. Com qualificação profissional Técnica de Nível Médio em Guia Regional, com 220 horas de aula;

Módulo IV: Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Guia de Excursão Nacional

Escolaridade Mínima: 3^a série do ensino médio ou equivalente + conclusão dos módulos I, II e III. Qualificação Técnica de Nível Médio em Guia de Excursão Nacional, com 256 horas de aula;

Módulo V: Habilitação Técnica de Nível Médio em Guia de Turismo

Escolaridade Mínima: 3^a série do ensino médio ou equivalente + conclusão dos módulos I, II, III e IV. Habilitação Técnica de Nível Médio em Guia de Turismo, com 80 horas.

4. Na Matriz Curricular constam 200 horas de Prática Supervisionada e Prática Profissional;
5. O SENAC informa o estabelecimento de parcerias com: CONTOUR, SEBRAE, Secretaria de Turismo de Petrolina, que asseguram suporte técnico ao curso;
6. Será aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, 75% de freqüência e conceito DC – Desempenho Construído, em conformidade com o Regimento Escolar da Instituição;
7. O tempo de integralização do curso em tela é de cinco anos;
8. encontram-se anexados documentos com relação de equipamentos, livros, espaços físicos, etc. da unidade do SENAC Petrolina, todos adequados às condições de funcionamento e de oferta do curso;
9. A Instituição SENAC – Petrolina foi visitada *in loco* por Comissão de Especialistas, designada pela SECTMA, composta por Aline Teresa Santos Burgos, Carlos Eduardo Pinto Pimentel, André Falcão Durão;
10. Sugere-se à Instituição que o componente Ética seja considerado também da forma transversal, em todas as Unidades Temáticas do curso, dada a sua particular importância para as relações humanas, no mundo do trabalho;
11. O SENAC – Petrolina apresenta o perfil profissional do curso como um todo, e um perfil de cada módulo do curso, onde se registra que o aluno deverá receber uma formação ampla, constituída por competências direcionadas para a orientação aos turistas; verificar e confirmar os acordos de transporte, alimentação e acomodação para os turistas; prestar assistência ao despacho e liberação de passageiros/bagagens; gerir processos de articulação e coordenação dos serviços de apoio, inerente ao percurso estabelecido; fornecer informações geográficas, históricas e outras interessantes ao turista e atuar no mercado de turismo com visão global da área;
12. Matriz Curricular.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULOS	ITINERÁRIO PROFISSIONAL	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA
I	Núcleo Básico do Eixo Hospitalidade e Lazer	Fundamentos de Turismo e Hospitalidade Comunicação Ética e Trabalho Empreendedorismo Meio Ambiente e Qualidade de Vida Legislação Etiqueta Social Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	28 28 20 40 20 28 20 20
		SUBTOTAL	204
II	Básico em Guia de Turismo	História da Arte Aplicada ao Turismo Animação Turística Primeiros Socorros Marketing de Vendas Idioma Instrumental Teoria e Técnica Profissional	60 28 20 20 20 72
		SUBTOTAL	220
III	Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Guia Regional	Manifestações da Cultura Popular em Pernambuco História de Pernambuco Aplicada ao Turismo Geografia de Pernambuco Aplicada ao Turismo Prática Supervisionada	40 40 40 100
		SUBTOTAL	220
IV	Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Guia de Excursão Nacional	Geografia do Brasil e da América do Sul História do Brasil e da América do Sul Manifestações da Cultura Popular do Brasil e da América do Sul Prática Supervisionada	52 52 52 100
		SUBTOTAL	256
V	Habilitação de Técnico em Guia de Turismo	Noções de Planejamento Desenvolvimento de Projeto Experimental para Elaboração e Implementação de Roteiros Turísticos	20 60
		SUBTOTAL	80
		CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	980

III – VOTO:

Considerando que o SENAC – Petrolina reúne as condições legais, institucionais, de pessoal e físicas para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Guia de Turismo, com qualificações Técnicas de Nível Médio em Guia Regional e em Guia de Excursão Nacional, respectivamente, todos integrantes do Eixo Tecnológico de Hospitalidade e Lazer, voto favoravelmente à aprovação da autorização para oferta do curso proposto e suas qualificações, a ser ofertado no Centro de Formação Profissional Empresário Paulo de Souza Coelho, localizado na Rua Projetada, 650 – Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina, pelo prazo de quatro anos, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência ao interessado e à SECTMA.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2008.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA - Presidente
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente
MARIA EDENISE GALINDO GOMES - Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de dezembro de 2008.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente